



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

DECRETO Nº. 728/2012

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o **Feriado Municipal do dia 16 de Julho do corrente ano (Segunda-Feira)**, que se comemora o dia de **Nossa Senhora do Carmo - Padroeira do Município**,

DECRETA:

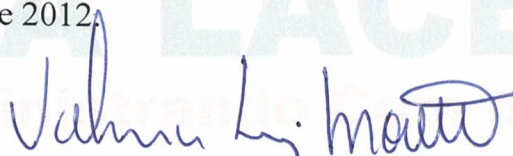
Art. 1º - Em virtude do Feriado Municipal do dia **16 de Julho (Segunda-Feira) - dia de Nossa Senhora do Carmo**, não haverá expediente na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,
em 12 de Julho de 2012.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

